




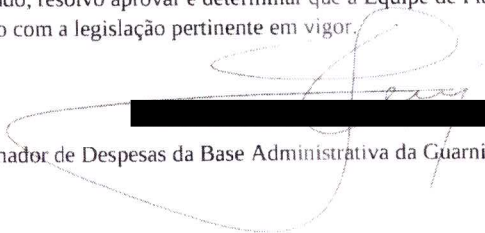
16. Responsáveis


[Redacted] - 1º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação


[Redacted] - 2º TEN
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação


[Redacted]
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.


[Redacted]
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

458

H

ANEXO B - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64240.019759/2022-30
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa - PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

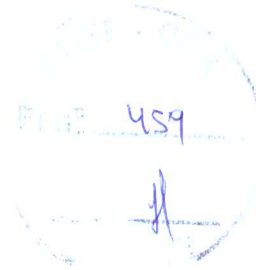
CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para inicialização da prestação do serviço e 48 (quarenta e oito) horas para execução dos serviços, podendo ser prorrogado mediante autorização da Contratante diante de documento de solicitação contendo justificativa pela Contratada.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo	
Endereço	
Estado Civil	
Profissão	
Cédula de Identidade	
CPF/MF	



Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA SELETIVA DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Item	Especificação/Descrição/ Marca/Modelo	Und	Qtda	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA SELETIVA DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local do serviço: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, e-mail: salc@badmgujp.eb.mil.br;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA**

460
H

ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa prevista no item 21.1.2 do Edital e com amparo na legislação em vigor;

- tenho ciência que, após recebimento da Ordem de Serviço assinada, o prazo para inicialização da prestação do serviço é de até **15 (quinze) dias corridos** e para execução dos serviços é de **45 (quarenta e cinco) dias**, nos locais de execução dos serviços descritos no Termo de Referência, podendo ser prorrogado mediante autorização da Contratante diante de documento de solicitação contendo justificativa, local e data.

CARIMBO CNPJ/MF

Nome completo
Identidade
CPF
Cargo/Função na empresa

ANEXO C - TERMO DE CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
NUP 64240.019759/2022-30

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA SELETIVA DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA XXXX.

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº **64240.019759/2022-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **18/2022**, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___.

2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2 A execução dos serviços será iniciada em **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Serviço assinada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1 O prazo de execução deste contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do marco supra referido.

2.3 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$(.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

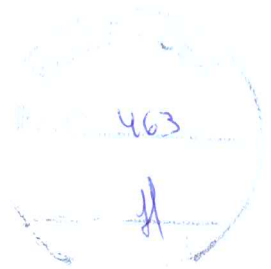
4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:



Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

465
11

14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

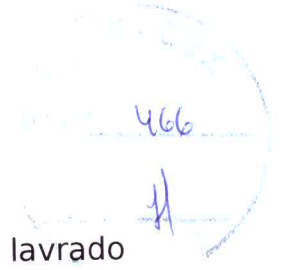
15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -FORO

17.1. É eleito o Foro de João Pessoa-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Quartel em João Pessoa-PB, de..... de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF n°: _____ Identidade n°: _____

Nome: _____
CPF n°: _____ Identidade n° _____

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160282

Número do Contrato: 7/2021.
Nº Processo: 65400.013559/2021-75.
Concorrência Nº 3/2021. Contratante: COMANDO DO 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 86.986.189/0001-59 - WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 07/2021. Prorrogação do prazo de vigência do objeto contratual por mais 90 dias (de 28/04/23 a 27/07/23).. Vigência: 29/11/2021 a 27/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.139.755,07. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 160195

Nº Processo: 64132.000532/2022-48.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. Contratado: 13.699.398/0001-48 - PECAZERO COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA. Objeto: Manutenção de veículos com aplicação de peças.. Fundamento Legal: Vigência: 17/04/2023 a 06/08/2023. Valor Total: R\$ R\$ 1.079.439,00. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160176

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 64278.017583/2020-92.
Dispensa Nº 115/2020. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 06/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/05/2023 a 21/05/2024, nos termos do art. 57, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 22/05/2023 a 21/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.559,88. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 160176

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 64278.002124/2020-12.
Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 19.389.810/0001-00 - AHIH SERVICOS, CONSULTORIA E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto modificar unilateralmente o contrato nº 09/2020, celebrado em decorrência da tomada de preços nº 02/2020, pelo reajuste no valor de R\$ 5.008,85 (cinco mil e oito reais e oitenta e cinco centavos). Este procedimento encontra amparo legal no § 8º, do art. 65, da lei 8.666/93. Vigência: 03/08/2020 a 14/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 299.082.670,00. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2023

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 26 de abril de 2023, o resultado do Pregão Eletrônico 10/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA) e em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjucação publicado no Portal www.compras.gov.br. Pregoeiro: TIAGO DE ALMEIDA DA SILVA - 3º Sargento.

Ordenador de Despesas

(SIDEC - 26/04/2023) 160175-00001-2023NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2022

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 15 de fevereiro de 2023, o resultado do Pregão Eletrônico 18/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA SELETIVA DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA e em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjucação publicado no Portal www.compras.gov.br. Pregoeiro: TIAGO DE ALMEIDA DA SILVA - 3º Sargento.

Ordenador de Despesas

(SIDEC - 26/04/2023) 160175-00001-2023NE000001

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 - UASG 160202

Nº Processo: 64041011540202310. Objeto: Contratação de prestadores de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido nordestino, municípios atendidos no Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro - Operação Carro - Pipa -, para os meses de maio, junho, julho e agosto do ano de 2023 (2º Quadrimestre) Total de Itens Licitados: 00071. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O credenciamento ficará aberto a todos aqueles que se habilitarem desde que atendam as regras contidas no Edital vigente. Declaração de Inexigibilidade em 17/04/2023. JOSE ALEX DE SOUSA LEAL. Ordenador de Despesas. Ratificação em 20/04/2023. CRISTIANO PINTO SAMPAIO, Comandante da 10ª Região Militar. Valor Global: R\$ 6.631.079,23. CPF CONTRATADA: 012.937.063-02 VALDEMAR DE OLIVEIRA SANTOS. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 013.669.823-98 FRANCISMAR DA COSTA BARBOSA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 018.370.423-14 EDILBERTO FRANCISCO DA SILVA. Valor: R\$ 81.100,51. CPF CONTRATADA: 020.838.913-09 FRANCISCO DO SOUSA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 021.103.523-88 NASCIMENTO CARVALHO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: JOAQUIM FERNANDES DA SILVA FILHO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 023.599.713-79 ANTAO CAVALCANTE DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 026.409.174-47 JOSE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 027.722.423-31 LEONEL ALMEIDA VIEIRA. Valor: R\$ 81.114,25. CPF CONTRATADA: 028.455.263-18 EDVANDRO RODRIGUES SILVA. Valor: R\$ 82.315,34. CPF CONTRATADA: 036.647.254-25 JOAQUIM JOAO RODRIGUES. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 037.002.003-07 EDVANE JOAO DA SILVA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 039.174.853-03 GENIVALDO DE SOUSA RAMOS. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 040.977.863-00 ERNANDO DE SEPEDRO CARVALHO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 042.114.734-25 DOMINGOS DOS SANTOS CARVALHO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 042.519.954-14 JOELSO DAMASCENO TELES. Valor: R\$

96.000,00. CPF CONTRATADA: 050.480.633-50 LUCIANO DA COSTA AMORIM. Valor: R\$ 81.574,75. CPF CONTRATADA: 051.826.043-78 JOAO PAULO SOUSA ALMEIDA. Valor: R\$ 82.147,12. CPF CONTRATADA: 051.846.883-66 EVANDRO DA SILVA SOUSA. Valor: R\$ 82.584,10. CPF CONTRATADA: 054.473.523-47 FERNANDO DE SANTANA PAIXAO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 056.983.704-94 GILDENRO RODRIGUES DE SA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 058.403.164-58 JOSIANDRO RIBEIRO DE SALES. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 058.748.344-00 JOSE JUCIANO COSTA MACEDO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 059.649.163-84 JOSIVAN SEPEDRO XAVIER. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 060.060.524-82 VANDUI DE SOUZA GOMES. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 062.998.944-31 DAFNE JANIO DOS SANTOS GUILMARDES. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 068.083.484-21 ROMULO FABRICIO VIANA GALVAO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 069.413.674-31 HERMIRIO REIS DO CASTRO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 072.666.704-89 ELISVALDO JOSE DO BONFIM. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 083.292.374-51 EVALDO GOMES TORRES. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 083.556.454-13 JOAO HELIO DOS REIS. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 085.150.794-88 JOSE MAURICIORODRIGUES. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 088.260.844-40 RENAN RODRIGUES NUNES. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 088.412.514-92 FARNESIO JOSECOELHO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 088.706.374-84 ERIONALDO RAIMUNDO DOS SANTOS. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 090.561.334-11 RICARDO REGISDA SILVA SANTOS. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 092.889.864-48 JOSE MARCOS DA PURIFICACAO RODRIGUES. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 095.420.254-67 FRANCIENILDO DA SILVA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 099.788.504-14 GEOVANE MACEDO DE SOUSA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 105.808.344-92 BRUNO AMORIM ALENCAR. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 105.832.374-10 JAMERSON DE MACEDO BARBOSA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 106.397.514-07 BRENO JOSE RODRIGUES. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 117.794.354-95 RENATO ARAUJORODRIGUES. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 131.489.494-39 GUILHERME LUZEIS. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 170.476.358-40 JOAO JOSE DE CARVALHO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 201.467.873-15 EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 245.295.163-34 JOAO DE SOUSA OLIVEIRA. Valor: R\$ 82.624,70. CPF CONTRATADA: 248.181.668-47 GILBERTO DA SILVA CARVALHO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 254.968.878-36 CLAUDIO RODRIGUES SILVA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 267.045.103-97 RAIMUNDO ANTONIO PINHEIRO. Valor: R\$ 96.000,00. CNPJ CONTRATADA: 35.535.081/0001-09 RAIMUNDO PEREIRA NORONHA 02446070361. Valor: R\$ 288.000,00. CPF CONTRATADA: 394.681.433-68 RAIMUNDO ARGENIO DELMONDES. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 396.045.513-53 EVERALDO OSVALDO DE SOUSA. Valor: R\$ 82.296,58. CPF CONTRATADA: 447.107.553-53 HILARIO MACEDO VIEIRA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 447.124.723-91 MARTINHO LUCINDO NERI. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 451.271.233-04 RUFINO MACEDO DE SA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 536.972.193-91 MARCOS ANTONIO DE SOUSA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 602.222.173-08 ERNEOLSON JOSE DA SILVA. Valor: R\$ 81.696,00. CPF CONTRATADA: 657.205.634-15 JOSE TELES RAMOS XAVIER. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 718.586.523-91 MARCOS RODRIGUES. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 754.104.003-72 JOSINALDO DE SANDRO SEPEDRO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 809.341.453-34 JOSE OSVALDO MACEDO SOUSA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 823.573.073-15 ANILSON DE CARVALHO PEREIRA. Valor: R\$ 80.550,00. CPF CONTRATADA: 849.066.423-49 JOAO MACEDO DE SILVA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 877.912.503-49 CERIALDO DE CARVALHO. Valor: R\$ 177.014,33. CPF CONTRATADA: 914.840.573-68 MILTON CARVALHO NERI. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA: 914.840.573-68 MILTON OLIVEIRA DA SILVA. Valor: R\$ 82.123,58. CPF CONTRATADA: 959.490.703-72 ADELTON RODRIGUES DE ANDRADE. Valor: R\$ 81.937,97

(SIDEC - 26/04/2023) 160202-00001-2023NE000001

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP 64042.004570/2022-89.

O 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, pelo presente edital, NOTIFICA, o Sr. JOALISSON DE OLIVEIRA FIRMO, inscrito no CPF sob o nº ***.555.***-10, por ter sido infrutífera a notificação mediante os correios, para que, em cumprimento à Portaria nº 19-AAJ/4º BEC, de 13 de abril de 2022, Seja recolhida aos cofres públicos a quantia de de R\$ 8.188,31 (Oito e mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), em decorrência de recebimento de pagamento indevido, conforme apurado na respectiva sindicância.

Tenente Coronel
Ordenador de Despesas

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00009/2021 publicado no D.O de 2021-08-05, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 387.800,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 19.800,00.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2023).

6ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 160038

Número do Contrato: 25/2020.

Nº Processo: 64585.000365/2020-45.
Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 00.886.257/0010-83 - ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A.. Objeto: Reajustar o preço praticado no contrato nº 25/2020 nos termos da cláusula sexta e do subitem 19.1.1. Do termo de referência, anexo I do edital de convocação do pregão 11/2020. Vigência: 11/12/2022 a 10/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 463.320,00. Data de Assinatura: 03/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/04/2023).

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 160038

Nº Processo: 64452000001202313. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (QR) para o 6º Depósito de Suprimento e demais organizações militares que integram a 6ª Região Militar.. Total de Itens Licitados: 673. Edital: 27/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Gamba de Cima, S/n - Forte de São Pedro, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160038-5-00008-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 26/04/2023) 160038-00001-2023NE800000





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Fl n° 468

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

Em 25/04/2023 atendendo ao despacho do Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP faço anexar ao presente processo nº 64240.019592/2022-30, os documentos abaixo descritos:

- a) Capa da Requisição nº 1 - Oficial de Gestão AmbientalFI 469;
- b) Requisição nº 1 - Oficial de Gestão Ambiental, de 10 Abr 23 ...FI 470;
- c) Despacho do ODFI 471;
- d) 2023NC400880, DEC, de 05/04/2023FI 472;
- e) Consulta Situação do Fornecedor (SICAF, Consolidada, CADIN) .FI 473;
- f) 2023NE000175 - UN ENGENHARIA LTDAFI 476;
- g) Termo de Contrato nº 03/2023 - UN ENGENHARIA LTDA - ME ...FI 477;
- h) Extrato de publicação no DOU do TC nº 03/2023.....FI 483


[Redacted] - S Ten
Auxiliar da SALC/B Adm Gu JP

PROTOCOLO GERAL
Nº _____

ASSUNTO
Nº 02



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba / 1908)

_____ SEÇÃO

20 23

INTERESSADO SEC APOIO

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA SELETIVA DO B. 004 G. J.P. (COM GESTORA)

ANEXO _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 OGA	10 04 23	20	
2 SEC APOIO	10 04 23	21	
3 Divisão ADM	10 04 23	22	
4 SERG	11 04 23	23	
5		24	
6		25	
7		26	
8		27	
9		28	
10		29	
11		30	
12		31	
13		32	
14		33	
15		34	
16		35	
17		36	
18		37	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Requisição nº 1 – Oficial de Gestão
Ambiental – B Adm Gu JP
NUP: 64240019759202230

João Pessoa – PB, 10 de abril de 2023.

Do Oficial De Gestão Ambiental

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Assunto: Contratação de Serviço

Ref. Art. 13 da IG 12-02.

Anexo:

1. Nota de crédito

Visto Seção de Apoio

Visto Divisão Administrativa

1. Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material, conforme na tabela abaixo:

PREGÃO 00018/2022 da UASG 160175					
48.393.324/0001-63 - UN ENGENHARIA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA SELETIVA DA BASE ADMINISTRATIVA	UND	1	R\$ 44.986,26	R\$ 44.986,26
TOTAL					R\$ 44.986,26

TOTAL	R\$ 44.986,26
-------	---------------

2. Justificativa: A contratação do serviço acima mencionado se faz necessário, devido às condições de descarte dos resíduos gerados pela OM. Como consequência, existe apenas uma lixeira metálica para depósito de resíduos de uma maneira geral, não havendo uma correta seleção e descarte dos mesmos. Portanto, Para atender tal cenário torna-se óbvia a necessidade de contratação de empresa civil para executar os serviços de engenharia necessários para adequar a área da lixeira seletiva da B Adm Gu JP.

3. A contratação do serviço visa atender o Plano de Gestão da OM, em seu OEO N° 8 – Otimizar a infraestrutura de segurança e apoio.

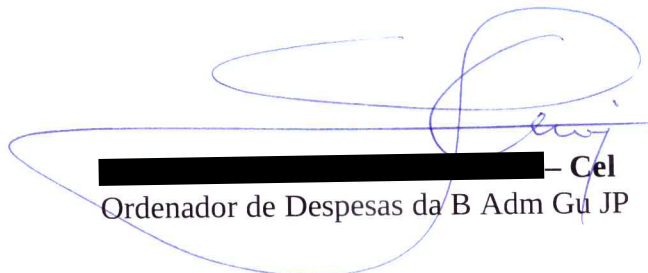
[REDAZIDA] – 1º TEN
Oficial de Gestão Ambiental da B Adm Gu JP



Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos de contratação e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº **00018/2022** da UASG **160175**.
4. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, utilizar os recursos da nota de crédito 2023NC400880. PI F8OEENGADAM. Natureza da despesa 33.90.39. Tipo de empenho **GLOBAL**.

João Pessoa - PB, 11 de Abeil de 2023.



██████████ - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____

06/04/23 08:55

USUARIO: MALVEIRA

DATA EMISSAO : 05Abr23 VALORIZACAO : 05Abr23 NUMERO : 2023NC400880

UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

B5ORCDPIMASMA#FINALIDADE: GESTAO AMBIENTAL - SERVICOS DIVERSOS NO DA REQUISICA

O: 2021RQ00113. EMPH PRAZO 20 ABR 23. CONF MSG SIAFI 2023_3041821-DEC, 05 JAN

23. NC000691.

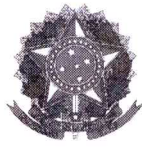
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171466	1000000000	339039		160502	F8OEENGADAM	44.986,26

LANCADO POR : 70318468115 - AURICELIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 05Abr23 17:10





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.393.324/0001-63
Razão Social: UN ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: UN ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/05/2023
FGTS Validade: 27/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/05/2023
Receita Municipal Validade: 28/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 12/04/2023 09:18

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 09:21:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UN ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **48.393.324/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 12/04/2023 09:23:59

Usuário: 06155420424

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 48393324	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 18/04/2023 09:46

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número			
2023	NE	175			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171466	1000000000	339039	160502	F8OEENGADAM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/04/2023	Global	64240.019759/2022-30	0,0000	44.986,26

Favorecido		
Código	Nome	
48.393.324/0001-63	UN ENGENHARIA LTDA	
Endereço		CEP
JOSE PIRES MAIA 47 SALA 02 CENTRO		58910-000
Município	UF	Telefone
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

B5ORCDPIMASMA* OM:B ADM GU JP 2023NC400880, DE 05/04/23 (160502 - DEC) PROC:PE 18/2022-160175 UGG FIND: GESTAO AMBIENTAL ; SERVICOS DIVERSOS NO DA REQUISICAO: 2021RQ00113. TC: A DEFINIR PRAZO EXECUCAO SV: CONF TR REQ.:01 ; OFICIAL DE GESTAO AMBIENTAL - B ADM GU JP, DE 10/04/2023 FIND: SV ADEQUACAO DA LIXEIRA SELETIVA DA B ADM GU JP

Local da Entrega

B ADM GU JP - PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR - VARADOURO - JOÃO PESSOA - PB

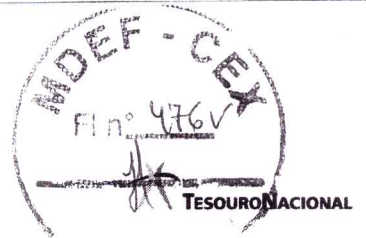
Informação Complementar

16017505000182022 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/04/2023 13:22:04	Alteração



Data e hora da consulta: 18/04/2023 09:46

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	44.986,26

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação De Empresa Especializada Para Realização Do Serviço De Adequação Da Lixeira Seletiva Da Base Administrativa Da Guarnição De João Pessoa	44.986,26

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/04/2023	Inclusão	1,00000	44.986,2600	44.986,26

Assinaturas

Ordenador de Despesa



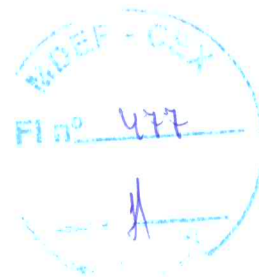
17/04/2023 13:22:04

Responsável pela Nota de Empenho



14/04/2023 10:48:40

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/04/2023 13:22:04	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2023
PREGÃO Nº 18/2022
NUP 64240.019759/2022-30

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA SELETIVA DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA UN ENGENHARIA LTDA-ME.

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 M Def e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa UN ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 48.393.324/0001-63, com sede na rua José Pires Maia, no 47, sala 02 – Centro, CEP 58.910-000, no Município de São João do Rio do Peixe-PB, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor UGO RAFAEL GONÇALVES NÓBREGA, portador da Cédula de Identidade nº 3323474 SSP/PB e CPF nº 078.083.714-24, tendo em vista o que consta no Processo nº **64240.019759/2022-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **18/2022**, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de execução da Ordem de Serviço e encerramento **120 (cento e vinte) dias depois**.

2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2 A execução dos serviços será iniciada em **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Serviço assinada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1 O prazo de execução deste contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do marco supra referido.

2.3 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 44.986,26 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160175

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171466

Elemento de Despesa: 339039/16

PI: F8OEENGADAM

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

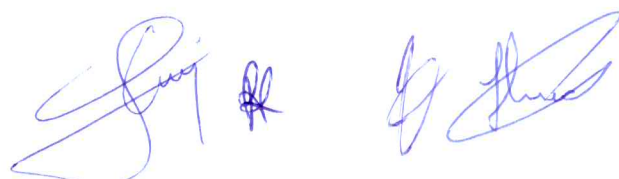
14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

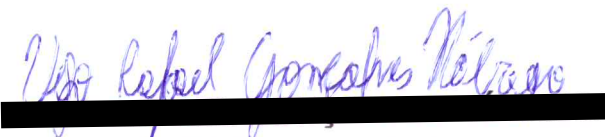
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –FORO

17.1. É eleito o Foro de João Pessoa-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa-PB, 25 de Abril de 2023.


[Redacted]
Ordenador de Despesa


[Redacted]
Sócio Administrador

Testemunhas:



Amij.

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'Amij'.

Objeto: Eventual aquisição de material de copa, cozinha, acondicionamento, embalagens e gás engarrafado, para o preparo e distribuição de aproximadamente 1000 (hum mil) refeições diárias, entre café da manhã, almoço, jantar e ceia, atendendo as necessidades do setor de aprovisionamento, bem como para atender as demandas dos hóspedes do hotel de trânsito do 38º batalhão de infantaria.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024. Valor Total: R\$ 8.192,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 160093

Nº Processo: 64064.017159/2022-15.
Pregão Nº 24/2022. Contratante: 38º BATALHAO DE INFANTARIA.
Contratado: 14.013.647/0001-62 - INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Eventual aquisição de material de copa, cozinha, acondicionamento, embalagens e gás engarrafado, para o preparo e distribuição de aproximadamente 1000 (hum mil) refeições diárias, entre café da manhã, almoço, jantar e ceia, atendendo as necessidades do setor de aprovisionamento, bem como para atender as demandas dos hóspedes do hotel de trânsito do 38º batalhão de infantaria.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024. Valor Total: R\$ 2.583,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 160093

Nº Processo: 64064.017159/2022-15.
Pregão Nº 24/2022. Contratante: 38º BATALHAO DE INFANTARIA.
Contratado: 32.838.277/0001-84 - R C MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELL. Objeto: Eventual aquisição de material de copa, cozinha, acondicionamento, embalagens e gás engarrafado, para o preparo e distribuição de aproximadamente 1000 (hum mil) refeições diárias, entre café da manhã, almoço, jantar e ceia, atendendo as necessidades do setor de aprovisionamento, bem como para atender as demandas dos hóspedes do hotel de trânsito do 38º batalhão de infantaria.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024. Valor Total: R\$ 21.700,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 160093

Nº Processo: 64064.017159/2022-15.
Pregão Nº 24/2022. Contratante: 38º BATALHAO DE INFANTARIA.
Contratado: 28.719.518/0001-07 - CHARLEI BONI. Objeto: Eventual aquisição de material de copa, cozinha, acondicionamento, embalagens e gás engarrafado, para o preparo e distribuição de aproximadamente 1000 (hum mil) refeições diárias, entre café da manhã, almoço, jantar e ceia, atendendo as necessidades do setor de aprovisionamento, bem como para atender as demandas dos hóspedes do hotel de trânsito do 38º batalhão de infantaria.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024. Valor Total: R\$ 704,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 160093

Nº Processo: 64064.017159/2022-15.
Pregão Nº 24/2022. Contratante: 38º BATALHAO DE INFANTARIA.
Contratado: 29.704.594/0001-01 - FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI 04700725982. Objeto: Eventual aquisição de material de copa, cozinha, acondicionamento, embalagens e gás engarrafado, para o preparo e distribuição de aproximadamente 1000 (hum mil) refeições diárias, entre café da manhã, almoço, jantar e ceia, atendendo as necessidades do setor de aprovisionamento, bem como para atender as demandas dos hóspedes do hotel de trânsito do 38º batalhão de infantaria.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024. Valor Total: R\$ 3.020,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 160093

Nº Processo: 64064.017159/2022-15.
Pregão Nº 24/2022. Contratante: 38º BATALHAO DE INFANTARIA.
Contratado: 48.715.490/0001-39 - 48.715.490 ERIC XAVIER COLOMBEKI. Objeto: Eventual aquisição de material de copa, cozinha, acondicionamento, embalagens e gás engarrafado, para o preparo e distribuição de aproximadamente 1000 (hum mil) refeições diárias, entre café da manhã, almoço, jantar e ceia, atendendo as necessidades do setor de aprovisionamento, bem como para atender as demandas dos hóspedes do hotel de trânsito do 38º batalhão de infantaria.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024. Valor Total: R\$ 2.454,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 160093

Nº Processo: 64064.017159/2022-15.
Pregão Nº 24/2022. Contratante: 38º BATALHAO DE INFANTARIA.
Contratado: 05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Objeto: Eventual aquisição de material de copa, cozinha, acondicionamento, embalagens e gás engarrafado, para o preparo e distribuição de aproximadamente 1000 (hum mil) refeições diárias, entre café da manhã, almoço, jantar e ceia, atendendo as necessidades do setor de aprovisionamento, bem como para atender as demandas dos hóspedes do hotel de trânsito do 38º batalhão de infantaria.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024. Valor Total: R\$ 2.375,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 160093

Nº Processo: 64064.017159/2022-15.
Pregão Nº 24/2022. Contratante: 38º BATALHAO DE INFANTARIA.
Contratado: 35.951.011/0001-31 - C J M UTILIDADES LTDA. Objeto: Eventual aquisição de material de copa, cozinha, acondicionamento, embalagens e gás engarrafado, para o preparo e distribuição de aproximadamente 1000 (hum mil) refeições diárias, entre café da manhã, almoço, jantar e ceia, atendendo as necessidades do setor de aprovisionamento, bem como para atender as demandas dos hóspedes do hotel de trânsito do 38º batalhão de infantaria.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024. Valor Total: R\$ 5.560,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2023**

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/03/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é a elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviço de manutenção e aquisição de peças, suprimentos ou acessórios genuínos nas viaturas pertencentes ao 5º Grupamento de Engenharia. Total de Itens Licitados: 00040 Novo Edital: 26/04/2023 das 09h30 às 11h30 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Estrada São Pedro de Alcântara, Nº 3506. Magalhães Bastos - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2023 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/05/2023, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Ordenador de Despesas

(SIDEC - 25/04/2023) 160282-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.019759/2022-30.
Pregão Nº 18/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 48.393.324/0001-63 - UN ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 25/04/2023 a 25/09/2023. Valor Total: R\$ 44.986,26. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160201

Nº Processo: 64329.003915/2022-71. Processo Administrativo nº 64329.003915/2022-71-EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 03/2023 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: SINGA ENERGIA ELETRICA E SOLAR LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MEDIA E BAIXA TENSÃO DO 4º BPE. Valor: R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais). Vigência: de dia 25/04/2023 até o dia 20/01/2024. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160203

Nº Processo: 64024.004913/2022-23.
Pregão Nº 16/2022. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 04.462.643/0001-08 - SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024. Valor Total: R\$ 241.876,50. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2023 - UASG 167203

Nº Processo: 64040.001246/2023-18.
Inexigibilidade Nº 7/2023. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 16.653.210/0001-19 - TERESINA HIPERBARICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.
Fundamento Legal: . Vigência: 22/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2023 - UASG 167203

Nº Processo: 64040.001246/2023-18.
Inexigibilidade Nº 4/2023. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 44.421.040/0001-82 - CENTRO TERAPEUTICO HUMANIZAR LTDA. Objeto: Prestação de serviços de reabilitação.
Fundamento Legal: . Vigência: 22/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2023 - UASG 167203

Nº Processo: 64040.001246/2023-18.
Inexigibilidade Nº 5/2023. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 31.747.925/0001-24 - AIANA CAMILA AMANCIO DE ARAUJO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.
Fundamento Legal: . Vigência: 22/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2023 - UASG 167203

Nº Processo: 64040.001246/2023-18.
Inexigibilidade Nº 8/2023. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 34.783.780/0001-05 - CUIDAR INTEGRAL - CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITACAO EM DEPENDENCIA QUIMICA E TRANSTORNOS ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de reabilitação.
Fundamento Legal: . Vigência: 22/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2023 - UASG 167203

Nº Processo: 64040.001246/2023-18.
Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 47.005.844/0001-99 - CLINICA BOANALISE LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.
Fundamento Legal: . Vigência: 22/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



PROCESSO DE MEDIÇÃO

NUP : 64240.019759/2022-30

FISCAL: FAGNER CAMPOS DOS SANTOS – 3º SGT

INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (B ADM GU JP)

OBJETO: PROCESSO DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA SELETIVA DA B ADM GU JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ÍNDICE

1. Regularização do SICAF e Certidões negativas
2. Ficha atualizada de colaboradores
3. Contrato dos trabalhadores
4. Diário de obras
5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
6. Projetos utilizados
7. Planilha de medição
8. Relatório fotográfico
9. Nota fiscal
10. Carta de correção da nota fiscal

Quartel em João Pessoa, 26 de julho de 2023

TEC. EDIFICAÇÕES / TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO

Gláucia Santos CPT 10002776-1

3 ° SGT TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Representante da Fiscalização